

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ**  
**Deliberação CBH-AT, nº 02/2006 de 15/03/2.006**

*Dispõe sobre a recomposição e reorganização das Câmaras Técnicas do Comitê de Bacia do Alto Tietê ao Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas, para o biênio 2.005-2.007, e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e:

**Considerando** que o Comitê do Alto Tietê, em virtude do retardamento do processo eleitoral de renovação de mandatos dos segmentos municípios e da sociedade, uma vez vencida essa etapa, necessita recompor/reorganizar suas Câmaras Técnicas para pleno funcionamento do Colegiado;

**Considerando** as reuniões setoriais realizadas na FABHAT, em 14 e 15 de fevereiro último, com os interessados em participar dos trabalhos das Câmaras Técnicas do Colegiado segundo as normas de funcionamento previstas na Delib. CBH-AT nº08/03;

**Considerando** a importância e necessidade de ampla participação, dos três segmentos do Comitê do Alto Tietê no processo de recomposição/reorganização, bem como dos trabalhos das Câmaras Técnicas do Comitê do Alto Tietê;

**Delibera**

**Artigo 1º** - Homologa as indicações para recomposição das Câmaras Técnicas feitas pelos três segmentos, nas reuniões setoriais de recomposição/reorganização das Câmaras Técnicas do Comitê do Alto Tietê, para o restante do biênio 2005-2007.

**Artigo 2º** - Amplia, excepcionalmente para o restante do biênio 2005-2007, o número máximo de vagas, de 5 para 6, por segmento, para as Câmaras Técnicas de Planejamento e Gestão – CT-PG, e Saneamento Ambiental – CT-SA

**Artigo 3º** - Homologa as indicações feitas pelos três segmentos, para a sexta vaga, nas reuniões setoriais de recomposição de ambas as Câmaras de que trata o artigo 2º, que funcionarão, no restante do biênio 2005-2007, com 18 membros titulares.

**Artigo 4º** - Para as vagas remanescentes – titulares e suplentes, em todas as Câmaras, observados critérios de equilíbrio, representatividade, e em especial a relação do órgão/Prefeitura/entidade com o tema da respectiva Câmara Técnica, a Secretaria Executiva do CBH-AT, em conjunto com a Agência de Bacia do Alto Tietê, procederá os convites necessários para o preenchimento dessas vagas.

**Artigo 5º** - Preenchidas as vagas remanescentes da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas e da Câmara Técnica de Drenagem e Regras Operativas, considerar-se-ão instaladas ambas as Câmaras, devendo a Secretaria Executiva convocar a primeira reunião de ambas, para a eleição de seus coordenadores e relatores e elaboração dos respectivos planos de trabalho.

**Artigo 6º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê do Alto Tietê